

Calendário das principais acções governativas da área da Administração e Justiça para o ano de 2026

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
(1) Bom aproveitamento do mecanismo de liderança e coordenação para a aceleração da reforma intitulada “simplificar, descentralizar e otimizar”				
1.	Simplificação dos procedimentos para facilitar as empresas e associações	(1) Promover a actualização da Plataforma para Empresas e Associações para a versão 2.0.	Iniciado	3.º trimestre de 2027
		(2) Continuar a alargar o âmbito de renovação de licenças através da Plataforma para Empresas e Associações.	Acção permanente	2.º trimestre de 2026
		(3) Incentivar a utilização dos “serviços integrados de declaração aduaneira e desalfandegamento” na Plataforma para Empresas e Associações.	Iniciado	4.º trimestre de 2027
(2) Reorganização das funções e estruturas orgânicas em prol do reforço da gestão do desempenho do Governo				
2.	Promoção da reorganização das funções dos serviços e da simplificação estrutural	(1) Com base nos critérios de criação e reestruturação de serviços públicos previstos no novo diploma legal relativo à estrutura orgânica do Governo, será iniciada, em 2026, uma série de trabalhos referentes à fusão de organismos e à optimização na realocação de suas funções. ● Estudar transferir os trabalhos de apoio administrativo e técnico aos serviços sob a tutela do Chefe do Executivo para a Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo. ● Reestruturar o Instituto para os Assuntos Municipais, reordenar as suas funções e as de outros serviços.	Iniciado	4.º trimestre de 2026

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		● Em articulação com a reestruturação do Instituto para os Assuntos Municipais, reestruturar a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, a Direcção dos Serviços de Obras Públicas e a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, enquanto a Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro será integrada na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana. ● Proceder à reestruturação da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e à fusão desta com o Conselho de Consumidores e o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia. ● Reestruturar a Autoridade Monetária de Macau. ● Proceder à fusão do Instituto Cultural, do Fundo de Desenvolvimento da Cultura e do Instituto do Desporto.		
		(2) Devem os serviços públicos, tomando em consideração o fluxo de prestação de serviços, avaliando as suas atribuições e estrutura interna e baseando-se no parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, elaborar um plano sobre a simplificação da estrutura orgânica e a optimização na configuração das funções.	Iniciado	4.º trimestre de 2027
3.	Optimização da gestão do desempenho organizacional na prestação de serviços	Alinhando com a reforma do mecanismo de tratamento das opiniões dos cidadãos, será introduzido um novo factor de avaliação do desempenho organizacional – a eficácia no acompanhamento das opiniões da população. Além disso, cabe à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública emitir pareceres sobre a nomeação do pessoal de direcção e chefia, ponderando a eficácia do serviço ou da subunidade a que o pessoal pertence, no acompanhamento das opiniões da população.	Iniciado	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
(3) Optimização do regime de gestão do pessoal e reforço da formação e apoio aos trabalhadores				
4.	Elevação do nível de precisão na gestão para melhor valorização dos recursos humanos	(1) Os serviços devem proceder à classificação funcional e definir padrões para as funções de postos de trabalho em consonância com a listagem das áreas funcionais elaborada pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aproveitar bem os regimes de mobilidade e de reconversão profissional e, ainda, oferecer formações que se prendem com as necessidades reais dos trabalhadores.	Iniciado	4.º trimestre de 2026
		(2) Estudar e definir critérios para determinar a dotação global de pessoal bem como o número de trabalhadores dos diferentes níveis de cada serviço, enquanto medidas de aperfeiçoamento para o reforço do controlo do seu número.	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2027
		(3) Rever os diplomas legais referentes a carreiras, com vista a simplificar a configuração das mesmas e reduzir a variedade das carreiras especiais.	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2027
		(4) Optimizar o mecanismo de aquisição e gestão dos serviços públicos, em cooperação com o Comissariado da Auditoria, e assentando nas linhas orientadoras de economias de escala e gestão concentrada.	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2026
5.	Estudo sobre o acesso entre carreiras para a valorização de quadros qualificados	Promover, de forma regular, a concepção do regime de acesso entre carreiras e sua implementação-piloto, tendo como base o controlo do número total de quotas de trabalhadores e em harmonia com as necessidades reais de pessoal por parte dos serviços, as características funcionais dos postos de trabalho e a racionalidade da estrutura de pessoal.	Iniciado	4.º trimestre de 2027
6.	Reforma do sistema formativo direccionado a uma formação precisa	(1) Realizar-se-ão acções de formação referentes às políticas e estratégias de desenvolvimento do País e à segurança nacional, destinadas aos trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis.	Acção permanente	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Desenvolver-se-á o plano de formação rotativa dos trabalhadores dos serviços públicos de alto nível no Interior da China.	Acção permanente	Acção permanente
		(3) Organizar-se-á o curso de habilitação para o exercício do cargo de chefe de divisão.	Acção permanente	Acção permanente
		(4) Conforme os quatro módulos de formação — a situação e política nacionais, a capacidade de governação, a cooperação regional e a formação profissional, serão realizados diversos tipos de cursos de formação e palestras destinados aos trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis.	Acção permanente	Acção permanente
		(5) Serão organizados, de forma contínua, cursos sobre a Constituição, a Lei Básica e a Lei relativa à defesa da segurança do Estado. Continuaremos a realizar <i>workshops</i> no âmbito da produção legislativa, da prática do direito internacional, do regime jurídico da função pública e do processo disciplinar. Serão organizados <i>workshops</i> temáticos sobre a prática jurídica, destinados aos responsáveis pela contratação pública.	Acção permanente	Acção permanente
7.	Persistência em promover a digitalização da gestão interna	(1) Será criada uma plataforma de aprendizagem <i>online</i> e reestruturado o sistema de gestão da formação, em conjugação com a disponibilização dos recursos de aprendizagem <i>online</i> , bem como das funcionalidades de planeamento e gestão dos cursos de formação na Conta Única de Macau.	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2026
		(2) Estudar-se-á a utilização da inteligência artificial nos concursos de competências integradas para auxiliar a apreciação e verificação dos dados de habilitações académicas apresentados pelos candidatos.	1.º trimestre de 2026	3.º trimestre de 2026

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
8.	Prestação de assistência e apoio aos trabalhadores dos serviços públicos	Continuar-se-á a promover diversas medidas de prestação de assistência e apoio aos trabalhadores dos serviços públicos, incluindo atribuição de subsídios económicos aos trabalhadores dos serviços públicos de nível básico, prestação de serviços de aconselhamento psicológico e organização periódica de exames médicos, bem como a realização de palestras sobre a saúde mental e a solidariedade para com os trabalhadores.	Acção permanente	Acção permanente
(4) Implementação rigorosa do conceito de simplificação administrativa para facilitar a população e aprofundamento dos serviços da governação electrónica				
9.	Optimização dos serviços da Conta Única de Macau para a comodidade da população	(1) Continuar-se-á a promover os trabalhos de actualização da Conta Única de Macau para a versão 3.0, e em conjugação com as opiniões da sociedade, elaborar-se-á o plano de desenvolvimento do projecto e respectivas exigências.	Iniciado	3.º trimestre de 2027
		(2) Mediante a tecnologia de inteligência artificial, simplificar-se-ão as operações e formalidades de abertura da conta e de recuperação da senha da Conta Única de Macau.	Iniciado	2.º trimestre de 2026
		(3) Na Conta Única de Macau, serão introduzidas as funcionalidades de consulta do andamento de pedidos e de submissão de informações em falta no âmbito da identificação.	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2026
		(4) Será alargado o cenário de aplicação <i>online</i> e <i>offline</i> da identidade electrónica no sector privado.	Iniciado	Acção permanente
10.	Desenvolvimento dos serviços administrativos transfronteiriços	(1) Prosseguir-se-á com a expansão dos cenários e do âmbito de utilização de cacifos inteligentes “Recolha fácil”; Aproveitando o Centro de Serviços de Assuntos Governamentais da Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin, o Centro de Serviços de Auto-atendimento de 24 horas do “Novo Bairro de Macau” e o Centro de Serviços da RAEM, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, será alargado o leque dos serviços de balcão de atendimento à distância.	Acção permanente	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Os quiosques de auto-atendimento “E-Serviços Governamentais da RAEM” serão estendidos a mais cidades da Grande Baía com mais conteúdos dos serviços administrativos.	Iniciado	4.º trimestre de 2026
11.	Optimização de infra-estruturas para a implementação da inteligência artificial	(1) Promover-se-ão a expansão do Centro de Computação em Nuvem, a conclusão da ampliação da sala de máquinas e o aumento da capacidade de carga de <i>hardware</i> e <i>software</i> do Centro.	Iniciado	2.º trimestre de 2026
		(2) Em resposta aos riscos potenciais do sistema informático, será iniciada a criação de uma reserva para os serviços críticos.	4.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2026
		(3) Será criada uma plataforma de serviços inteligentes exclusivamente destinada ao Governo, na qual os serviços públicos poderão realizar testes e desenvolver serviços ou aplicações informáticas com elementos de inteligência artificial.	Iniciado	3.º trimestre de 2026
		(4) Actualizar-se-ão e aperfeiçoar-se-ão gradualmente as infra-estruturas de rede e as instalações do sistema de aplicação essenciais, no sentido de se aumentar ainda mais a capacidade de prevenção de riscos.	Iniciado	4.º trimestre de 2028
(5) Inovação do mecanismo mediante a capacitação inteligente e auscultação mais ampla de opiniões da sociedade				
12.	Reforma do tratamento das opiniões dos cidadãos e do atendimento <i>online</i>	(1) Continuar-se-á a promover a reforma do mecanismo de tratamento das opiniões dos cidadãos. Serão elaborados os respectivos diplomas legais e as correspondentes instruções, bem como iniciados os trabalhos de articulação, ajustamento e teste da plataforma uniformizada de tratamento de opiniões.	Iniciado	3.º trimestre de 2026

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Será otimizada a funcionalidade de apresentação de opiniões na Conta Única de Macau, desenvolvendo-se um serviço de atendimento <i>online</i> , com uma capacidade de atendimento interactivo e inteligente.	4.º trimestre de 2025	3.º trimestre de 2026
13.	Optimização da composição e das funções dos organismos consultivos	Em cumprimento dos requisitos e princípios sobre os organismos consultivos, previstos no sistema de leis orgânicas da Administração Pública, em conjugação com o avanço dos trabalhos de reorganização da estrutura dos serviços públicos, otimizar-se-á a gestão e o aperfeiçoamento dos organismos consultivos.	Iniciado	Acção permanente
(6) Reforço constante da coordenação legislativa e aperfeiçoamento do sistema jurídico da RAEM				
14.	Bom aproveitamento do Grupo de Trabalho para a Coordenação Jurídica	Para além do actual Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial e Grupo de Trabalho Jurídico Especializado para a Integração Macau-Hengqin, criar grupos de trabalho especializados para projectos específicos a nível executivo conforme as necessidades, com o objectivo de coordenar e impulsionar a produção legislativa acerca de temas específicos.	Acção permanente	Acção permanente
15.	Definição do planeamento legislativo a médio prazo	Definir o âmbito dos diplomas legais que necessitem de aperfeiçoamento ou elaboração em diversos domínios socioeconómicos e proceder à definição científica do planeamento legislativo a médio prazo para 2027.	Iniciado	1.º trimestre de 2026
16.	Aperfeiçoamento do mecanismo de coordenação legislativa com a Assembleia Legislativa	(1) No que diz respeito à formulação do plano legislativo, antes de definir os projectos anuais de propostas de lei a submeter à Assembleia Legislativa, o governo irá comunicar atempadamente com a mesma, ouvindo as suas opiniões sobre a organização das propostas legislativas.	Acção permanente	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) No que concerne à elaboração de projectos jurídicos de grande importância, designadamente a revisão dos grandes códigos, antes da submissão das respectivas propostas de lei à apreciação da Assembleia Legislativa, os serviços proponentes irão realizar intercâmbios técnicos adequados com a equipa técnica da Assembleia Legislativa sobre o respectivo conteúdo.	Acção permanente	Acção permanente
17.	Melhoramento das regras de legística	(1) Manter uma comunicação estreita com a Assembleia Legislativa, bem como melhorar e aperfeiçoar as actuais regras de legística, com o objectivo de assegurar a normalização e uniformização da legística formal.	Acção permanente	Acção permanente
		(2) Enriquecer ainda mais o conteúdo da plataforma de informações sobre a produção legislativa e expandir as suas funcionalidades, integrando na mesma as informações sobre o andamento dos projectos de elaboração de diplomas legais por parte dos serviços públicos.	Iniciado	Acção permanente
18.	Promoção da formatação digital do <i>Boletim Oficial</i>	Promover os trabalhos de formatação digital do <i>Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau</i> .	1.º trimestre de 2026	Acção permanente
19.	Aprimoramento contínuo da base de dados de consulta jurídica	Iniciar a reestruturação do sistema de pesquisa jurídica "Pesquisa Jurídica Acessível", aperfeiçoando ainda mais a base de dados de consulta jurídica.	1.º trimestre de 2026	Acção permanente
20.	Reforço da formação do pessoal judiciário	(1) Continuar a organizar oportunamente os cursos de formação para ingresso, acesso e aperfeiçoamento contínuo do pessoal judiciário, de acordo com o planeamento e as necessidades de recursos humanos dos dois órgãos judiciários e, antes do lançamento das novas edições do curso de formação para ingresso de magistrados e do curso de habilitação de oficiais de justiça, realizar os trabalhos de optimização do regime de formação e da organização dos cursos.	Acção permanente	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Estando o 6.º curso de habilitação de oficiais de justiça previsto para ser concluído em Junho de 2026, realizar, de forma ordenada, o processo de afectação e provimento do pessoal em colaboração com os dois órgãos judiciais.	3.º trimestre de 2026	Acção permanente
(7) Implementação do plano legislativo anual e promoção das acções legislativas nas áreas prioritárias				
21.	Aperfeiçoamento da construção dos regimes jurídicos no âmbito do ambiente empresarial	Dar prioridade ao aperfeiçoamento do regime do comércio externo, promovendo a optimização do processo de importação e exportação de mercadorias ao nível do regime jurídico e revogando as disposições desactualizadas por meio do aperfeiçoamento da colaboração dos serviços. Em simultâneo, aprimorar o regime jurídico que regule o funcionamento dos centros de aperfeiçoamento privados.	Iniciado	Serão concluídos ordenadamente em 2026
22.	Promoção da implementação do plano legislativo anual	(1) Seguir plenamente a orientação geral da acção governativa do Governo da RAEM, impulsionar decisivamente a construção do sistema jurídico e, em sintonia com as necessidades de desenvolvimento socioeconómico, dar prioridade aos projectos jurídicos que visam a concretização da perspectiva geral da segurança nacional, o aprofundamento da reforma da Administração Pública, o melhoramento da economia e do bem-estar da população e a promoção da integração Macau-Hengqin, promovendo de forma ordenada a elaboração dos 15 projectos de propostas de lei constantes do Apêndice 2 do Relatório das Linhas de Acção Governativa e a sua apresentação à apreciação da Assembleia Legislativa.	Iniciado	Serão concluídos ordenadamente em 2026

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) De acordo com as necessidades reais da sociedade e para implementar os trabalhos prioritários das diversas áreas de governação do Governo, o âmbito dos regulamentos administrativos a elaborar irá abranger principalmente domínios como a organização e funcionamento dos serviços públicos, o mecanismo de recolha e tratamento de opiniões da população, a segurança alimentar, o trânsito rodoviário e a regulamentação das emissões de poluentes atmosféricos.	Iniciado	Serão concluídos ordenadamente em 2026
23.	Impulsioneamento da revisão dos grandes códigos com recurso à participação de profissionais	(1) Partindo do ponto de vista da elevação da eficiência judiciária e administrativa e da alocação racional dos respectivos recursos, estudar a revisão do Código de Processo Civil e dos diplomas legais relacionados, bem como do Código do Procedimento Administrativo e do Código de Processo Administrativo Contencioso, estando previsto o início dos respectivos trabalhos de consulta em 2026, com prioridade dada à conclusão da elaboração da proposta de lei intitulada "Alteração ao Código do Procedimento Administrativo" e à sua apresentação à apreciação da Assembleia Legislativa.	Iniciado	4.º trimestre de 2026
		(2) Rever as disposições da parte geral do Código Penal e da legislação penal avulsa, assim como o Código de Processo Penal, e proceder a uma análise sistemática tendo em conta as práticas judiciais, a fim de promover os subsequentes trabalhos de alteração legislativa.	Iniciado	Acção permanente
(8) Melhoria dos trabalhos no âmbito dos registos e do notariado para facilitar ainda mais a vida dos cidadãos e o comércio				
24.	Alargamento contínuo dos serviços electrónicos dos registos e do notariado	A fim de proporcionar uma experiência de maior conveniência e eficiência na utilização dos serviços dos registos e do notariado, promover continuamente a optimização, simplificação e electrónica dos serviços dos registos e do notariado e lançar um maior número de serviços electrónicos, incluindo: (1) Electronização da pública-forma; (2) Electronização total da certidão de escritura pública;	Iniciado	Serão concluídos ordenadamente em 2026

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(3) Electronização total do registo da alteração dos dados pessoais dos membros dos órgãos sociais; (4) Electronização total da designação e da destituição dos administradores, do secretário ou dos membros do conselho fiscal e do respectivo registo; (5) Electronização total da transmissão de quotas de sociedades por quotas e do respectivo registo; (6) Electronização total da alteração dos estatutos sociais e do respectivo registo; (7) Electronização total da dissolução da sociedade e da sua extinção pelo encerramento da liquidação, bem como do respectivo registo; (8) Electronização total do pedido da certidão negativa de testamento; (9) Electronização do pedido de convenção pós-nupcial.		
25.	Optimização do regime de inspecções aos notários	(1) Alterar o regime de inspecções às conservatórias, cartórios notariais e notários privados, aprovado pela Portaria n.º 10/99/M, para que o respectivo regime possa adequar-se ao actual desenvolvimento e ao andamento da electronização dos serviços dos registos e do notariado.	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2026
		(2) Introduzir ferramentas electrónicas de apoio às acções de inspecção, a fim de assegurar uma supervisão eficaz dos serviços dos registos e do notariado no exercício das suas funções.	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2026
		(3) Dar continuidade à optimização dos procedimentos dos serviços ao público e do modelo de gestão interna dos serviços dos registos e do notariado, reforçar a formação em serviço do pessoal destes serviços e promover uma maior mobilidade interna do mesmo.	Acção permanente	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
(9) Aprofundamento da cooperação inter-regional e internacional para criar um bom ambiente alicerçado no primado da lei				
26.	Elevação do nível dos trabalhos inter-regionais em prol do primado da lei	(1) Através do mecanismo de comunicação estabelecido entre Guangdong e Macau, dar continuidade à coordenação e impulsionamento em conjunto dos trabalhos jurídicos da Zona de Cooperação e inovar com audácia a articulação das regras e mecanismos da Zona de Cooperação, com vista a superar e resolver os obstáculos existentes no desenvolvimento jurídico da Zona de Cooperação.	Iniciado	Acção permanente
		(2) Tirar pleno proveito da função do mecanismo da reunião conjunta dos departamentos jurídicos das três regiões, impulsionar de forma plena a construção dos mecanismos diversificados de resolução de litígios da Grande Baía, proporcionar de forma contínua acções de formação profissional e intercâmbio para os mediadores provenientes de Macau da Lista dos mediadores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, promover prioritariamente uma implementação mais ampla da Lista de árbitros da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e incentivar mais instituições de arbitragem a adoptar a referida Lista.	3.º trimestre de 2026	Acção permanente
		(3) Aproveitando de forma contínua o mecanismo da reunião conjunta dos departamentos jurídicos de Guangdong, Hong Kong e Macau, organizar de forma regular, alternadamente com o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Hong Kong, cursos de formação para os profissionais do direito de Guangdong, Hong Kong e Macau.	Iniciado	Acção permanente
		(4) Dar continuidade à promoção dos trabalhos de formação de quadros qualificados em assuntos externos, particularmente mediante a realização conjunta de cursos de formação com o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Hong Kong.	Iniciado	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
27.	Reforço da cooperação e intercâmbio jurídico internacional	(1) Celebrar o “Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas”, o “Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga” e o “Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal” com as Filipinas e Angola.	Iniciado	4.º trimestre de 2026
		(2) Promover a negociação e celebração do “Acordo sobre a Confirmação e Execução Recíprocas de Decisões Judiciais em Matéria Civil e Comercial” entre Portugal e a RAEM.	1.º trimestre de 2026	Acção permanente
		(3) Realizar acções de formação adequadas em direito internacional.	Iniciado	Acção permanente
(10) Expansão contínua da rede de divulgação jurídica e concentração de esforços para edificar um Macau alicerçado no primado da lei				
28.	Generalização do conhecimento sobre a legislação constitucional	(1) Potenciar de forma contínua a função de divulgação jurídica da Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau e, além de manter a organização de visitas para associações e escolas, oferecer ainda actividades de visita direccionadas a estudantes do exterior, bem como realizar palestras de divulgação jurídica e <i>workshops</i> dedicados às famílias. Por outro lado, em articulação com o conteúdo expositivo da Galeria, lançar periodicamente concursos <i>online</i> sobre os conhecimentos da Lei Básica.	Iniciado	Acção permanente
		(2) Continuar a cooperar com outros serviços públicos, associações e escolas na realização de uma série de actividades no âmbito do Dia Nacional da Constituição 2026 e uma série de actividades comemorativas do 33.º aniversário da promulgação da Lei Básica de Macau.	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2026
29.	Edificação da rede de divulgação jurídica nos bairros comunitários	(1) Expandir de forma contínua a dimensão da equipa promotora de divulgação jurídica e, mediante o mecanismo de sinergia entre as três partes “governo-escola-associação”, formar, de forma sistemática, uma equipa de voluntários de divulgação jurídica profissional e regularizada.	3.º trimestre de 2026	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Instalar o “Cantinho das Histórias de Divulgação Jurídica” nas bibliotecas de diversas zonas de Macau, com vista a infundir os conhecimentos jurídicos na vida quotidiana familiar.	2.º trimestre de 2026	Acção permanente
30.	Aprofundamento da sensibilização jurídica nas escolas	(1) Optimizar o plano de atribuição de louvores às escolas no âmbito da divulgação e ensino do primado da lei, disponibilizando, em resposta às necessidades das escolas, materiais pedagógicos de diversos tipos. Ao mesmo tempo, promover a criação do cargo de coordenador de divulgação e ensino do primado da lei nas escolas, assumido por docentes ou funcionários das escolas, cabendo-lhes especificamente os trabalhos de organização e coordenação de actividades de divulgação jurídica nas escolas.	3.º trimestre de 2026	Acção permanente
		(2) Lançar actividades de experiência em tribunal simulado, com vista a estimular o interesse dos alunos pela profissão do direito e ajudá-los a estabelecer um conceito correcto do primado da lei.	3.º trimestre de 2026	Acção permanente
(11) Aprofundamento do mecanismo de governança conjunta da fisionomia urbana, promovendo uma gestão refinada para o bem-estar da população				
31.	Reforço multidimensional da prevenção e controlo de mosquitos e roedores com envolvimento dos sectores sociais	(1) Para além da continuidade das iniciativas de limpeza urbana em toda a cidade e das acções de limpeza das praias, reforçar de forma abrangente as actividades de sensibilização e divulgação sobre o controlo de mosquitos e roedores, incluindo a realização de exposições itinerantes e palestras comunitárias dirigidas ao público em geral, a organização de cursos especializados de formação em prevenção e controlo de mosquitos e roedores, destinados aos sectores da gestão de propriedades, serviços de limpeza e restauração, e a promoção de palestras sobre gestão da higiene dos estaleiros de obras, voltadas para os profissionais de fiscalização de engenharia.	Iniciado	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Durante as inspecções aos estaleiros de obras públicas e privadas em construção, dar especial atenção à verificação da implementação das medidas de gestão de resíduos e de prevenção contra mosquitos e roedores, instando o sector a cumprir rigorosamente tais medidas.	Iniciado	Acção permanente
32.	Optimização da vedação e gestão de estaleiros de obras e terrenos do Estado	(1) Proceder à vedação dos estaleiros de obras e à sua gestão de acordo com as novas directrizes, realizar inspecções conjuntas interdepartamentais, de forma regular, nos estaleiros de obras públicas e privadas, proceder a revisões contínuas com base nos registos dessas inspecções e aperfeiçoar gradualmente os padrões estabelecidos conforme as situações reais.	Iniciado	Acção permanente
		(2) Lançar medidas de gestão reforçadas de vedação dos terrenos do Estado e, através da melhoria das estruturas de vedação, impedir o acesso de roedores e reduzir situações de alimentação indevida e deposição irregular de resíduos por parte dos cidadãos.	1.º trimestre de 2026	Acção permanente
		(3) Estudar a criação de um mecanismo de gestão normalizada da higiene dos terrenos do Estado não aproveitados, com vista à limpeza periódica de resíduos, objectos abandonados e vegetação indesejada.	1.º trimestre de 2026	Acção permanente
33.	Optimização da funcionalidade da plataforma de comunicação e reforço do mecanismo de tratamento da poluição viária	(1) Optimizar de forma contínua a funcionalidade da Plataforma de Comunicação Interdepartamental para a Inspeção da Fisionomia Urbana, promovendo a articulação dos recursos de inspecção entre os diversos serviços, acelerando a identificação e o acompanhamento eficaz dos problemas relacionados com a fisionomia urbana e, através da normalização dos procedimentos de tratamento e do mecanismo de responsabilidade, reforçar o controlo dos dados estatísticos da plataforma e o seguimento dos casos reportados.	Acção permanente	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) A fim de responder eficazmente aos problemas de poluição nas vias públicas, pretender reforçar a cooperação interdepartamental, aperfeiçoar os mecanismo de comunicação, acompanhamento e tratamento dos incidentes e de responsabilização e execução da lei.	Iniciado	Acção permanente
(12) Reordenamento de parques com ampliação de áreas de lazer e construção de um pavilhão infantil inovador de exploração				
34.	Reordenamento de oito espaços de lazer da Zona Norte	(1) Reordenamento das zonas de lazer do Bairro Social de Tamagnini Barbosa e da Praça dos Lótus.	Iniciado	4.º trimestre de 2026
		(2) Reordenamento das zonas de lazer situados na Estrada Marginal da Ilha Verde, Rua Marginal do Canal das Hortas, Rua da Fábrica, Rua da Missão de Fátima e Rua de Lei Pou Ch'ôn.	4.º trimestre de 2025	1.º trimestre de 2027
35.	Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau	Continuar a promover a segunda fase das obras de construção do Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau, empenhando-se na conclusão das obras da Zona II e da Zona III, respectivamente, no primeiro e no quarto trimestre de 2026.	Iniciado	4.º trimestre de 2026
36.	Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá	Continuar a levar adiante as obras de construção do Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá	Iniciado	4.º trimestre de 2027
37.	Reordenamento do Parque de Seac Pai Van	(1) Definir a zona norte do Parque de Seac Pai Van como Centro de Educação Ecológica, otimizando os edifícios existentes, em conjugação com o desenho geral e ajustamento dos espaços exteriores envolventes, com vista à criação de um local dedicado principalmente à divulgação ecológica.	3.º trimestre de 2026	2.º trimestre de 2027
		(2) Criar um novo acesso que ligue directamente o bairro comunitário ao Parque de Seac Pai Van. Em 2026, dar início ao projecto de optimização, com a conclusão do desenho de projecto prevista para o segundo trimestre de 2027.	3.º trimestre de 2026	2.º trimestre de 2027

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
38.	Construção do Pavilhão Infantil de Exploração “Venceslau de Moraes”	Planear criar um pavilhão infantil de exploração no piso superior do Centro de Serviços da RAEM na Avenida de Venceslau de Moraes. Em 2026, dar início aos trabalhos de concepção, e em 2027 ao lançamento do concurso público para a obra de construção, com esforços envidados para que as obras fiquem concluídas em 2028.	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2028
(13) Reordenamento dos mercados e zonas de vendilhões, revitalizando e dinamizando os espaços antigos				
39.	Reordenamento do Mercado de Tamagnini Barbosa	Continuar a promover o reordenamento do Mercado de Tamagnini Barbosa, com vista à sua transformação num complexo multifuncional que integre funções de mercado, lazer e gastronomia.	Iniciado	2.º trimestre de 2027
40.	Reordenamento da zona de vendilhões do Fai Chi Kei	Dar início aos trabalhos de desenho de optimização e reordenamento da zona de vendilhões do Fai Chi Kei, empenhando-se no reforço das condições de segurança contra incêndios e dos equipamentos eléctricos.	2.º trimestre de 2026	1.º trimestre de 2027
41.	Revitalização do antigo Mercado de Coloane	A fim de satisfazer o novo posicionamento para desenvolvimento e proporcionar um suporte espacial de qualidade, o IAM está a desenvolver o projecto arquitectónico do Mercado de Coloane, prevendo concluir a elaboração do plano até 2026.	4.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2026
(14) Aperfeiçoamento do mecanismo de supervisão da segurança alimentar e promoção da articulação para rastreio transfronteiriço				
42.	Optimização abrangente das actividades de fiscalização da segurança alimentar	(1) Estabelecer indicadores de supervisão e pontos de inspecções mais específicos, em relação aos estabelecimentos de produção e comercialização de alimentos de diferentes categorias, de acordo com as características de cada sector.	Iniciado	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Desenvolver acções de fiscalização específicas por sector, com especial enfoque nas indústrias locais consideradas de maior risco, nomeadamente as que produzem alimentos à base de farinha, pães chineses, produtos de panificação e carnes secas, exigindo ao sector a implementação de uma gestão interna em matéria de segurança alimentar e qualidade higio-sanitária.	Iniciado	Acção permanente
		(3) Promover a electrificação das inspecções de segurança alimentar através da implementação de um sistema electrónico de inspecção, permitindo a electrificação integral do planeamento das inspecções, do acompanhamento das correcções e do rastreio dos processos, aumentando a eficiência das inspecções.	Iniciado	Acção permanente
		(4) Continuar a aperfeiçoar a base de dados de segurança alimentar, com o aumento da frequência de inspecções a estabelecimentos de alto risco, prevendo-se que sejam realizadas aproximadamente 7 300 inspecções.	Iniciado	Acção permanente
43.	Revisão abrangente das directrizes de segurança alimentar	Rever os procedimentos internos e os documentos orientadores relativos à supervisão da segurança alimentar, nomeadamente o acompanhamento de resultados anómalos da monitorização alimentar regular, o acompanhamento de casos de intoxicação alimentar e a garantia da segurança alimentar em grandes eventos, efectuando a actualização de acordo com as necessidades reais. Paralelamente, e tendo em conta a tecnologia de produção do sector, rever os padrões e as directrizes existentes em matéria de segurança alimentar, proporcionando o apoio à formação e educação do sector.	Iniciado	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
44.	Reforço da cooperação regional em matéria de segurança alimentar	(1) Implementar em conjunto com a Alfândega de Gongbei o modelo de fiscalização “Código Único” para alimentos exportados de Macau para o Interior da China, estabelecendo um mecanismo e sistema digital de gestão de rastreio transfronteiriço.	Iniciado	Acção permanente
		(2) Estabelecer um centro de formação conjunta para a fiscalização da segurança alimentar, em colaboração com a Alfândega de Gongbei, elevando a qualidade profissional e a capacidade operacional dos agentes de fiscalização da segurança alimentar das duas regiões, através das acções de formação conjunta e intercâmbio técnico.	Iniciado	Acção permanente
(15) Reforço da manutenção regular da rede de drenagem, valorizando a cobertura vegetal e intensificando a divulgação científica				
45.	Reforço do desentupimento e combate à descarga ilegal de águas residuais	(1) Planear inspeccionar e limpar mais de 220 mil metros de esgotos, realizar mais de 35 000 intervenções nos sumidouros de águas pluviais, bem como concluir a detecção e análise por CCTV de cerca de 25 000 metros da rede pública de esgotos .	1.º trimestre de 2026	4.º trimestre de 2026
		(2) Continuar a reforçar, em conjunto com os serviços competentes, as operações de fiscalização conjuntas e regulares junto às instalações de filtragem dos estabelecimentos de comidas, estaleiros de obras e fábricas de processamento alimentar, entre outros estabelecimentos que descarreguem efluentes, combatendo de forma proactiva a descarga ilegal de águas residuais.	Acção permanente	Acção permanente
46.	Reforço da divulgação científica temática sobre a promoção da arborização	Planear implementar, em carácter piloto, o primeiro jardim amigo das borboletas no Parque de Seac Pai Van e criar gradualmente zonas apropriadas para servir de habitat a esta espécie em parques e faixas verdes da RAEM, com o objectivo de estabelecer rotas de voo adequadas para a mesma.	1.º trimestre de 2026	Acção permanente

N.º	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
47.	Promoção contínua da arborização urbana e da conservação das zonas florestadas	(1) Continuar a promover melhorias na vegetação em parques, zonas de lazer e faixas verdes por toda a cidade, reforçando a gestão da manutenção das plantas. Ao mesmo tempo, participar activamente no desenvolvimento do planeamento urbano dos novos aterros da cidade, empenhando-se plenamente na execução dos trabalhos de arborização.	Acção permanente	Acção permanente
		(2) Proceder aos trabalhos de manutenção das áreas florestadas em diversas zonas da cidade, seleccionando as áreas com maior grau de degradação para intervenção e remodelação, plantando espécies arbóreas nativas do Sul da China, no sentido de restaurar gradualmente o ecossistema das respectivas zonas e promover a biodiversidade.	Acção permanente	Acção permanente